



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, sn , - Bairro Vila Martins - CEP 63560000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE campus Acopiara, com sede na CE-060, Km 332, Estrada Acopiara-Mombaça, S/N, Bairro Vila Martins, CEP 63.560-000, Acopiara, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **KELVIO FELIPE DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 1179/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 204****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA procuradora**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23257.001746/2022-48, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023 (UASG 158317) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, neste Processo 23848.001130/2023-06, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/04/2025 a 11/04/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 17.244,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

GRUPO	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor base	Total	Desconto ofertado	Valor Unit. com desconto	TOTAL com desconto
-------	------	-----------------------------	-------------------------	-----	------------	-------	----------------------	-----------------------------	-----------------------

01	1	Serviço de Gestão de frotas com o fornecimento de combustível (gasolina; álcool; diesel: comum e S10; e ARLA) através de sistema informatizado e controlado aceito em rede credenciada.	serviço	100	R\$ 100,00	R\$ 34.300,00	4,05%	R\$ 95,95	R\$ 9.595,00
	2	Serviço de Gestão de frotas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização, através de sistema informatizado e controlado aceito em rede credenciada.	serviço	100	R\$ 100,00	R\$ 24.800,00	23,51%	R\$ 76,49	R\$ 7.649,00
TOTAL ANUAL									R\$ 17.244,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 26405/158969;
- Fonte de Recursos: 10000000000;
- Programa de Trabalho: 231575;
- Elemento de Despesa: 3390.39/25;
- Plano Interno: L20RLP0100N;
- Nota de Empenho: 2025NE000018.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (SEI/IFCE) e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.

Acopiara - CE, 03 de abril de 2025.

KELVIO FELIPE DOS SANTOS

Representante legal do CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA

Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, Usuário Externo, em 04/04/2025, às 13:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos**, Diretor-Geral do Campus Acopiara, em 04/04/2025, às 14:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eurilan Marques da Silva**, Testemunha, em 04/04/2025, às 14:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lionelle de Lavor Alves, Testemunha**, em 04/04/2025, às 14:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7237018** e o código CRC **AFE3F421**.